

Licenciada Margarida Branco Ribeiro Ganço, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Paulo Jorge da Silva Teixeira, inspector principal.

Licenciado José Filipe Pereira Lamelas, inspector principal.

28 de Abril 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 707/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005:

Francisco Joaquim Jerónimo, técnico superior principal, escalão 2, índice 560, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeado, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assessor, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Deliberação n.º 708/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005:

Casimira Florinda Lagartixo Gaudêncio e Armando Lopes Gonçalves, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — reclassificados, por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de tesoureiro do mesmo quadro de pessoal, dispensados do período probatório após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ficando com a presente nomeação posicionados no escalão 6, índice 350. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 11 380/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho directivo pelo despacho n.º 22 438/2003, de 18 de Novembro, subdelego:

1.1 — Nos seguintes directores:

Directora da Unidade de Gestão Financeira, licenciada Lílina Maria Xavier de Matos Martins;

Directora do Núcleo Orçamental e Análise Financeira, licenciada Maria Fernanda Santareno Correia;

Director do Núcleo de Contabilidade, licenciado Carlos Manuel Andrade Pessoa;

Directora do Gabinete de Apoio a Programas, licenciada Maria Helena Jesus Ferrão Silva Coelho;

a competência para:

1.1.1 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.1.2 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo, nos valores superiores a € 37 410, e, juntamente com os dirigentes a quem tenha sido conferida essa competência, para os valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando-se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.1.3 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.1.4 — Autorizar as despesas verificadas com a Via Verde incluídas na «Relação de operações de baixo valor» das entidades bancárias;

1.1.5 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido autorizada superiormente.

1.2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Julho de 2002.

5 de Janeiro de 2004. — A Directora de Departamento, *Maria Áurea Serrano*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 11 381/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 10 185/2005 (2.ª série), de 6 de Maio, subdelego na directora do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, licenciada Ana Cristina Nolasco Vaz Vieira, a competência para:

- 1) Proceder ao registo de tempos de trabalho e das remunerações;
- 2) Decidir sobre a isenção, cessação ou redução de pagamento de contribuições para o regime de segurança social dos trabalhadores independentes;
- 3) Autorizar que, nos termos da legislação aplicável, sejam alteradas as bases de incidência de contribuições e as taxas contributivas;
- 4) Decidir sobre os pedidos de redução da taxa contributiva nas situações previstas no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar;
- 5) Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário);
- 6) Autorizar o pagamento retroactivo de contribuições;
- 7) Proceder à audição de testemunhas, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 37/90, de 27 de Dezembro (comprovação do exercício de actividade para efeitos de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições);
- 8) Decidir da admissibilidade de outros meios de prova previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Dezembro, e no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 37/90, de 27 de Novembro;
- 9) Autorizar a emissão de formulários e a concessão de prestação pecuniárias ao abrigo de regulamentos comunitários ou de convenções internacionais;
- 10) Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;
- 11) Autorizar a validação dos períodos de prestação de serviço militar;
- 12) Autorizar a anulação de mapas de reposição quando elaborados indevidamente;
- 13) Despachar os processos nas situações de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências;
- 14) Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários;
- 15) Decidir sobre a inscrição e enquadramento de beneficiários e determinar o estatuto contributivo de beneficiários e contribuintes;
- 16) Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
- 17) Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 16.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2005. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Laura Margarida Moreira Carneiro Torres Ferreira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 11 382/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ex-ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego nos técnicos superiores de 2.ª classe licenciados Ana Cristina Pires Amado Pereira, Ana Marta Pinheiro Antunes, Carla Joana Mendes Rainha, Carla Maria Guerra Silva Gonçalves, Cristina Sofia Silva Ganhão Rodrigues, Filipa Alexandra Marques Carvalho, Francisco Manuel Nunes Monteiro, Isa Teixeira Laboreiro, Isabel Cristina de Sousa Francisco, no técnico superior estagiário licenciado João Carlos Mendes Gonçalves, nos técnicos superiores de 2.ª classe licenciados Maria Conceição Canelas dos Anjos Louro Branco, Miguel Ângelo Carreira Sousa, nas técnicas superiores estagiárias licenciadas Natacha Santiago Lináres de Jesus Dias, Natália Conceição Tomé Dias, nos